



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	034/2024
ASSUNTO:	Aquisição de Materiais Permanentes – Móveis sob medida para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada/RS.

1. Definição do objeto

O objeto da presente contratação é a aquisição de Materiais Permanentes – Móveis sob medida, conforme descrição constante na planilha em anexo, visando a manutenção e o adequado funcionamento das atividades da UBS e do CRAS de Nova Ramada/RS.

Os materiais solicitados são conforme necessidade da secretaria, com intuito de manter a qualidade dos serviços realizados, pela Unidade Básica de Saúde, mais especificamente com a adequação dos móveis da sala de vacinas e também dos móveis do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), melhorando e adequando os ambientes nos quais são ofertados serviços essenciais aos munícipes.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares da Secretaria de Saúde e Assistência Social nº 047/2024 da Saúde e 35/2024 do CRAS.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresas do ramo atividade para o fornecimento de Materiais Permanentes – Móveis sob medida e outros.

Os itens solicitados encontram-se descritos na lista em anexo a este TR, visando suprir a necessidade, com intuito de manter a qualidade dos serviços realizados pela Unidade Básica de Saúde e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), adequando o ambiente de trabalho da melhor forma possível, afim de otimizar e adequar os espaços nos quais são ofertados serviços essenciais de Saúde e de Assistência Social aos munícipes.

4. Requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, uma vez que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características do mobiliário encontram-se na planilha e projeto anexos, cada lote representa um local, (Saúde e CRAS), é necessário a licitação em lotes afim de uma mesma empresa ganhar todos os itens de cada lote visando a padronização do mobiliário de cada local.

Para a confecção dos móveis sob medida, a **empresa vencedora** deverá agendar com antecedência o dia para realizar a medição exata do espaço e a escolha da cor, **para o Lote 01, Lote 02 e Lote 03** pelo telefone/WhatsApp: (55) 3338-1064, ou através de ligação para o telefone: (55)99970-1120, com a Assessora do CRAS Talia Bandeira de Marchi. **Para o Lote 04** deverá a empresa vencedora entrar em contato pelo telefone/WhatsApp: (55) 9 9971-0721, com a auxiliar de enfermagem Leandra Da Ros Rubert, bem como entrar em contato pelo mesmo número, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega do



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

mobiliário, para agendar o dia da montagem, o qual não deverá ocorrer em fins de semana, feriados ou nas quartas-feiras.

Os móveis deverão ser entregues e montados após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho **em até 60 (sessenta) dias corridos**, Lotes 01, 02 e 03 junto aos CRAS Nova Ramada/RS, já o Lote 04 junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município.

O mobiliário deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega e instalação da totalidade do mobiliário, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Nova Ramada e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo.

4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

Para a confecção dos móveis sob medida, a **empresa vencedora** deverá agendar com antecedência o dia para realizar a medição exata do espaço e a escolha da cor, **para o Lote 01, Lote 02 e Lote 03** pelo telefone/WhatsApp: (55) 3338-1064, ou através de ligação para o telefone: (55)99970-1120, com a Assessora do CRAS Talia Bandeira de Marchi, bem como entrar em contato pelo mesmo número, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem, o qual não deverá ocorrer em fins de semana. **Para o Lote 04** deverá a empresa vencedora entrar em contato pelo telefone/WhatsApp: (55) 9 9971-0721, com a auxiliar de enfermagem Leandra Da Ros Rubert, bem como entrar em contato pelo mesmo número, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem, o qual não deverá ocorrer em fins de semana, feriados ou nas quartas-feiras.

Os itens deverão ser entregues após a homologação do processo, assinatura do contrato e envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 60 (sessenta) dias corridos, sem custos adicionais ao Município.

a) No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

b) As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

c) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes neste TR.

d) Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

a) se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DA GARANTIA:

Os itens deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de equipamentos com garantia contratual. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

A fiscalização do objeto do contrato, prazos e outros, se dará pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – CRAS a Assessora do CRAS Talia Bandeira de Marchi, auxiliada pela Auxiliar de Enfermagem Leandra Da Ros Rubert, a serem designadas através de Portaria.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e montagem da totalidade dos itens de cada fornecedor, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

1. Novidá Indústria e Comércio de Móveis Ltda - CNPJ 27.075.106/0001-00;
2. Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda – CNPJ 08.149.396/0001-45;
3. Mauro Móveis e Cia - CNPJ 22.159.074/0001-08.

Tais referências foram obtidas através do Licitacon, além de busca de preços diretamente com fornecedores, o que por se tratar de móveis planejados foi extremamente difícil de conseguir retorno, contudo e conforme comprovação em anexo, foi conseguido valores de mercado para contratação com pelo menos um fornecedor, os demais não deram retorno do que foi solicitado, talvez por ser de pouco interesse dos mesmos de participar deste tipo de contratação, sendo para eles bem trabalhoso a elaboração de orçamento se caso não possuem interesse em participar da licitação.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 142.932,38 (cento e quarenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais com trinta e oito centavos), sendo que os valores unitários de cada material solicitado por cada secretaria estão na planilha do Anexo I a este TR.

Observa-se que o referido valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

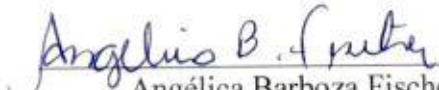
De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

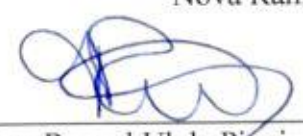
() SIM. QUAL?

Nova Ramada, 12 de novembro de 2024.


Angélica Barboza Fischer
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada, 12 de novembro de 2024.


Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

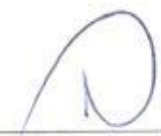
(X) Há recursos financeiros disponíveis

() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

() Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, ____ de novembro de 2024.


Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I AO TR N° 34/2024 - CRAS E SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE:

2.069 - Manutenção de Programas da Assistência Social

CÓDIGO DA DESPESA: 9003

Fonte de Recursos:

2669

Detalhamento da Fonte:

LOTE 01

Equip. e Material Permanente				Mobiliário em Geral			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
17.19.17	1	1	Und	Pia, conforme descritivo do projeto anexo, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, MDF com tonalidade amadeirada, ou tons semelhantes, (cor a ser definida com equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	27144
17.19.17	2	1	Und	Torre de fornos, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, MDF com tonalidade amadeirada, ou tons semelhantes (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	27145
17.19.17	3	1	Und	Aéreo, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, MDF com tonalidade amadeirada, ou tons semelhantes (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	27146
17.19.17	4	1	Und	Bancada, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, MDF com tonalidade amadeirada, ou tons semelhantes (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	27147
17.19.17	5	1	Und	Móvel da geladeira, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	27148
17.19.17	6	1	Und	Mesa, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	27149
17.19.17	7	1	Und	Mesa de atendimento I, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, MDF com tonalidade amadeirada, ou tons semelhantes (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	27150

17.19.17	8	1	Und	Mesa de atendimento 2, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, MDF com tonalidade amadeirada, ou tons semelhantes (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	27151
17.19.17	9	1	Und	Mesa com prateleiras, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, MDF com tonalidade amadeirada, ou tons semelhantes (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	27152
17.19.17	10	1	Und	Armário, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	27153
17.19.17	11	1	Und	Armário com nichos, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	27154
17.19.17	12	1	Und	Balcão da recepção conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, MDF com tonalidade amadeirada, ou tons semelhantes (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	27155
17.19.17	13	1	Und	Balcão para bebedouro, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade bege ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	27156
17.19.17	14	1	Und	Prateleiras conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade cinza ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	27157
17.19.17	15	1	Und	Armário para o banheiro masculino, conforme descritivo do projeto, MDF com tonalidade cinza ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura, (cor a ser definida com a equipe do CRAS). Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	27158

17.19.17	16	1	Und	Armário para almoxarifado, conforme descritivo do projeto, MDF, com tonalidade cinza ou tons semelhantes, acabamento liso sem textura. (cor a ser definida com a equipe do CRAS) Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 01.	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	22158
----------	----	---	-----	--	---------------	---------------	-------

Total da despesa R\$ 105.020,00

LOTE 02

Equip. e Material Permanente				Pecas não Incorporáveis a Imóveis	CÓDIGO DA DESPESA: 9008		
17.24.1	1	1	Und.	Persianas Vertical - de tecido, coleção solei, cor cinza; trilho redondo branco; medindo aproximadamente 2,90 largura X 1,75 altura (a empresa deverá realizar a medição exata no local das persianas antes da confecção e produto deverá ser entregue instalado no local).	R\$ 780,00	R\$ 780,00	22253
17.24.1	2	1	Und.	Persianas Rolô Blackout - solflex; cor grey; componentes brancos, transpassadas ou inteiras conforme a necessidade, com nivelador e redutor de peso conforme a necessidade; cor cinza; trilho redondo branco; medindo aproximadamente 2,00 largura X 1,80 altura (a empresa deverá realizar a medição exata no local das persianas antes da confecção e produto deverá ser entregue instalado no local).	R\$ 1.491,67	R\$ 1.491,67	22254
17.24.1	3	1	Und.	Persianas Vertical de Blackout - de tecido, coleção solei, cor cinza; trilho redondo branco; medindo aproximadamente 2,10 largura X 1,80 altura (a empresa deverá realizar a medição exata no local das persianas antes da confecção e produto deverá ser entregue instalado no local).	R\$ 902,80	R\$ 902,80	22255
17.24.1	4	3	Und.	Persianas Vertical de Blackout - de tecido, coleção solei, cor cinza; trilho redondo branco; medindo aproximadamente 3,00 largura X 1,80 altura (a empresa deverá realizar a medição exata no local das persianas antes da confecção e produto deverá ser entregue instalado no local).	R\$ 1.292,33	R\$ 3.876,99	22256
17.24.1	5	1	Und.	Persianas Vertical de Blackout - de tecido, coleção solei, cor cinza; trilho redondo branco; medindo aproximadamente 1,50 largura X 1,50 altura (a empresa deverá realizar a medição exata no local das persianas antes da confecção e produto deverá ser entregue instalado no local).	R\$ 540,00	R\$ 540,00	22257
17.24.1	6	1	Und.	Persianas Vertical - de tecido, coleção solei, cor cinza; trilho redondo branco; medindo aproximadamente 1,50 largura X 1,30 altura (a empresa deverá realizar a medição exata no local das persianas antes da confecção e produto deverá ser entregue instalado no local).	R\$ 455,92	R\$ 455,92	22258

[Handwritten signature]

17.24.1	7	1	Und.	Persianas Vertical - de tecido, coleção solei, cor cinza; trilho redondo branco; medindo aproximadamente 1,35 largura X 1,40 altura (a empresa deverá realizar a medição exata no local das persianas antes da confecção e produto deverá ser entregue instalado no local).	R\$ 365,00	R\$ 365,00	27258
---------	---	---	------	---	------------	------------	-------

Total da despesa R\$ 8.412,38

LOTE 03

Equip. e Material Permanente				Pecas não Incorporáveis a Imóveis	CÓDIGO DA DESPESA: 9008		
17.26.1	1	1	und	Letreiros CRAS - conforme descritivo do projeto.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	27161
Total da despesa					R\$ 6.500,00		
Total da despesa CRAS					R\$ 119.932,38		

PROJETO / ATIVIDADE: 2.063 - Custeio das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Fonte de Recursos: 1500

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

LOTE 04

Equip. e Material Permanente				Mobiliário em Geral			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
17.19.17	1	1	Und	Mesa de atendimento em MDF com tonalidade bege ou semelhante (cor a ser definida pela Secretaria, conforme o mostruário da empresa), acabamento liso sem textura, a ser confeccionado sob medida, Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 04.	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	27162
17.19.17	2	1	Und	Armário em MDF com tonalidade bege ou semelhante (cor a ser definida pela Secretaria, conforme o mostruário da empresa), acabamento liso sem textura, a ser confeccionado sob medida, Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 04.	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	27163
17.19.17	3	1	Und	Pia em MDF com tonalidade bege ou semelhante (cor a ser definida pela Secretaria, conforme o mostruário da empresa), acabamento liso sem textura, a ser confeccionado sob medida, Modelo conforme Projeto apresentado no Anexo - Figuras Lote 04.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	27164